



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.153, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, EM RUBRICAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Luiz Henrique Koga, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas por Lei Municipal nº 1312 de 15/08/2014.

D E C R E T O

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), destinados à suplementação das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

01	PODER LEGISLATIVO	VALOR – R\$
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades Legislativas	
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 01	70.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		80.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

01	PODER LEGISLATIVO	VALOR – R\$
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL	
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.1002	Reforma, ampliação e manutenção prédio da Câmara	
4.4.90.51	Obras e Instalações – FONTE 01	50.000,00
01.031.0001.2001	Manutenção das atividades Legislativas	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		80.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, AOS 15 de agosto de 2014.

REGINALDO SEIJI MONMA
Diretor do Depto. de Administração